



PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O EDITAL DE BOLSA EXTENSÃO

A QUEM SE DESTINA A BOLSA EXTENSÃO?

- ✓ A estudantes da UFPR, do ensino de graduação ou curso técnico;
- ✓ E que não tenham outra bolsa no âmbito da UFPR, com exceção dos auxílios vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção - PROBEM (Resolução 31/09 COPLAD/UFPR) e ao Programa de Bolsa Permanência - PBP (Portaria 389/2013 MEC, de 09/05/13 - MEC).

QUEM PODE SOLICITAR A BOLSA EXTENSÃO?

- ✓ Programas e projetos de extensão, por meio de suas coordenações;
- ✓ Que estejam em execução durante a vigência da bolsa;
- ✓ Que tenham enviado relatório anual de atividades 2022 até o dia 01/03/23;
- ✓ No caso de programas e projetos novos, que tenham enviado a proposta para avaliação até o dia 31/12/22.

QUAIS OS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAR A BOLSA EXTENSÃO?

- ✓ A solicitação deve ser feita **de 04/04/23 até às 16h de 10/04/23**, fase de inscrição.
- ✓ A coordenação (docente ou da carreira técnica) fará a inscrição pelo SIGA, solicitando a quantidade de bolsas que for de seu interesse e sincronizando/atualizando produtos de extensão cadastrados no currículo na Plataforma Lattes.
- ✓ Se a sincronização não ocorrer corretamente, a coordenação deverá cadastrar os produtos no momento da inscrição.

QUAIS OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS?

- ✓ A distribuição das bolsas ocorrerá de acordo com a disponibilidade orçamentária, buscando atender ao menos uma inscrição por programa de extensão, uma para cada projeto de extensão vinculado e uma para cada projeto de extensão isolado;
- ✓ Não havendo bolsa para todos programas e projetos inscritos, a distribuição será feita de acordo com uma lista de classificação;
- ✓ Os programas e projetos serão classificados mediante a somatória da pontuação dos produtos de extensão registrados no currículo da coordenadora ou coordenador da atividade, entre os anos de 2020 e 2023.



O QUE FAZER CASO MEU PROGRAMA/PROJETO SEJA CONTEMPLADO?

- ✓ De **14/04/23 até 12h de 28/04/23**, as coordenações dos programas e projetos contemplados devem fazer a indicação de bolsistas no sistema, bem como das pessoas que farão a orientação de estudante;
- ✓ A ou o bolsista deverá passar por seleção através de edital amplamente divulgado;
- ✓ A pessoa que fará a orientação pode ser a própria coordenação do programa/ projeto;
- ✓ A pessoa que fará a orientação obrigatoriamente deve ser docente;
- ✓ Após indicação de estudante, serão gerados para preenchimento o plano de trabalho e o termo de compromisso de bolsista, que devem ser assinados pela coordenação, orientação e bolsista.

QUANDO DEVEM SER INICIADAS AS ATIVIDADES DA OU DO BOLSISTA?

No dia 01/05/23. E o encerramento da bolsa deve se dar em 31/12/23.

AINDA FICOU COM DÚVIDAS?

- ✓ [Tutorial](#) para inscrição:
- ✓ [Edital](#)
- ✓ **ATENÇÃO AO CRONOGRAMA:**
- ✓ Inscrições: de **04/04/23 até às 16h de 10/04/23.**;
- ✓ Publicação do resultado provisório: **11/04/23.**
- ✓ Período de recurso ao resultado provisório: **11/04 e 12/04/23.**
- ✓ Publicação do resultado definitivo: **14/04/23.**
- ✓ Período de implementação da bolsa: de **14/04/23 até 12h de 28/04/23.**
- ✓ Início das atividades: **01/05/23.**